



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 16/2021.1

CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA

EAD - EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

1. APRESENTAÇÃO:

Este Edital trata da divulgação de vagas em cursos do Programa de Aprendizagem Industrial Básica, disponíveis nas **Unidades do SENAI Rondônia**, direcionadas preferencialmente ao atendimento das demandas das indústrias contribuintes para o cumprimento da cota de jovens aprendizes, fazendo jus ao Decreto nº 6.635 de 2008 e das diretrizes do SENAI.

As Indústrias poderão reservar vagas nos Cursos de Aprendizagem Industrial listados no item 8 e matricular os jovens aprendizes, por elas selecionados, obedecendo os requisitos necessários para ingresso aos cursos. Havendo vagas possíveis não reservadas pelas indústrias, será seguida a ordem de inscrições pelo *site* do SENAI/RO, para a seleção de jovens da comunidade.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. As vagas para acesso estão descritas no item 8 deste Edital;

2.2. As vagas serão preenchidas **preferencialmente por candidatos selecionados pelas Indústrias contribuintes** que tenham decidido participar do Processo Seletivo Nº 16/2021.1;

2.3. A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, cabendo sua execução ao SENAI/RO - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-Departamento Regional de Rondônia;

2.4. **Um candidato não poderá, sob qualquer condição, fazer dois cursos simultaneamente**, mesmo que sejam em Escolas diferentes e em ocupações diferentes.

3. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS DA INDÚSTRIA:

3.1. Indústria: (1ª Chamada)

3.1.1. A reserva de vagas poderá ser realizada pelas Indústrias que pretendam encaminhar candidatos para matrícula em Cursos de Aprendizagem Industrial Básica nas Unidades do SENAI/RO, por meio de formulário próprio (Anexo I), do presente Edital, no período de **03/05 a 28/05/2021**. **As Indústrias contribuintes do SENAI/RO terão prioridade de atendimento;**

3.1.2. As Indústrias que realizarem reserva de vagas estarão comprometidas a indicarem para a Unidade do SENAI/RO a relação dos jovens que serão matriculados e contratados como aprendizes até o dia 28/05/2021, observando o cronograma para entrega da documentação e efetivação das matrículas no item 11 deste Edital. Caso a documentação não seja entregue e as matrículas não forem realizadas na data indicada conforme cronograma deste Edital, as respectivas vagas serão disponibilizadas para candidatos das demais indústrias demandantes ou comunidade externa, conforme a ordem cronológica de inscrição;

3.1.3. As **reservas de vagas** serão realizadas **por ordem cronológica de recebimento das Cartas de Reserva de Vagas**, por meio eletrônico da própria Unidade ofertante, conforme tabela abaixo, limitadas



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ao número máximo de vagas disponíveis por turma. Caso a demanda por reservas seja maior que o máximo de alunos por turma, estas ficarão em lista de espera:

Municípios	Unidades:	E-mail:
Porto Velho	Escola SENAI CEET – Centro de Excelência em Educação e Tecnologia – Unidade Lagoa	secsesisenaipvh@fiero.org.br
Porto Velho	Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler	senai.cetem@fiero.org.br
Ariquemes	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura	secretaria.senaiarq@fiero.org.br
Jaru	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia - CEET – SENAI Jaru	secretaria.senaijiparana@fiero.org.br
Ji-Paraná	Escola SENAI Ji-Paraná	secretaria.senaijiparana@fiero.org.br
Cacoal	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal	sesiesenaicacoal@fiero.org.br
Vilhena	Escola SENAI Bonifácio Almodóvar	SESIESENAIVILHENA@fiero.org.br
Rolim de Moura	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Rolim de Moura	sesiesenaicacoal@fiero.org.br

3.1.4. A Indústria será responsável pelo recrutamento próprio de aprendiz que atendam aos pré-requisitos exigidos, ou pode optar por candidatos da comunidade inscritos no processo seletivo;

3.1.5 É de responsabilidade da indústria contratante a forma a ser adotada na prática profissional, no contra turno ou o aluno ficar integralmente no SENAI;

3.1.6 O Jovem Aprendiz contratado pela indústria, ao efetivar a matrícula, deve ter em mãos o Contrato de Trabalho (Empresa-Aluno) para que a Unidade SENAI possa inserir no Sistema de Gestão Escolar;

3.1.7 O contrato de trabalho é exclusivo EMPRESA-ALUNO, ficando o SENAI incumbido da responsabilidade de ofertar e operacionalizar o curso correspondente.

4. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS DA COMUNIDADE:

4.1. Para a Comunidade: (2ª Chamada)

4.1.1. Havendo disponibilidade de vagas, estas serão preenchidas pela manifestação dos candidatos interessados da comunidade em geral, seguindo o perfil dos critérios descrito no item 5.1. deste Edital;

4.1.2. As vagas estarão disponíveis para realização das inscrições no portal do SENAI <https://portal.fiero.org.br/senai>, no período de **29/05 a 16/06/2021**;

4.1.3. Os candidatos devem preencher **eletronicamente**, no endereço <https://portal.fiero.org.br/senai> o requerimento de inscrição, **ler e concordar com as disposições do Edital do Processo Seletivo**;

4.1.4. O candidato só poderá inscrever-se em **apenas 01 curso e mesmo neste deverá atender plenamente os pré-requisitos**;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

4.1.5. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos, implicará o seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no Processo Seletivo;

4.1.6. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens 4 e 5 deste Edital;

4.1.7. É de responsabilidade do candidato a busca e obtenção de informações referentes ao referido Processo Seletivo.

5. SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos se dará pelos critérios:

5.1.1. Idade entre 14 a 23 anos e 11 meses completos;

5.1.2. Alunos cursando a partir do 9º Ano do Ensino Fundamental (Regular ou pela Educação de Jovens e Adultos-EJA), ou de estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio (Regular ou EJA);

5.1.3. Atingir o limite de 70 (setenta) alunos para abertura das turmas;

5.1.4. Da condicionante da ordem cronológica da inscrição.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 A publicação da lista de classificados e /ou vagas indicados pelas indústrias da **1ª Chamada**, será informada automaticamente no portal <https://portal.fiero.org.br/senai> e nas Unidades de Ensino do SENAI/RO no dia **02/06/2021**;

6.2. Dos candidatos classificados da comunidade referente a **2ª Chamada** a lista será publicada no dia **18/06/2021**;

6.3. Em hipótese alguma a relação dos candidatos aprovados será informada por telefone e/ou *e-mail*;

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato a atenção e proatividade quanto ao cronograma constante no Edital para consultar a referida lista e realizar, formalmente a sua matrícula, nos períodos divulgados.

7. MATRÍCULAS:

7.1. O candidato aprovado em cada **CHAMADA**, considerando ainda os requisitos estabelecidos no **Edital nº 16/2021.1**, deverá efetuar sua matrícula de acordo com os critérios abaixo:

- Ter sido selecionado obedecendo ordem de classificação com prioridade aos selecionados pelas indústrias contribuintes;
- Realizar a matrícula da **1ª Chamada** no período de **02 a 16/06/2021** e a **2ª Chamada** no dia **18/06 a 02/07/2021**.

7.2. São condições **obrigatórias para efetuação da matrícula**:

- Ser classificado conforme o **Edital nº 16/2021.1**, considerando os critérios estabelecidos neste Edital:
 - Cópia do RG e CPF;
 - Cópia do comprovante de endereço atualizado;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

- Comprovante de escolaridade (Declaração de Matrícula/Histórico Escolar e/ou Certificado para os concluintes);
- Para menores de 18 anos RG e CPF do responsável legal;
- 02 fotos 3x4.

7.3. A matrícula será **cancelada** e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente:

- Todos os documentos exigidos no item 7.2 deste Edital;
- Não comparecer a Unidade de Ensino SENAI onde se inscreveu, no período da matrícula.

7.4. A aprovação e classificação desta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória e disponibilidade de vagas, conforme explicitadas em Edital.

8. DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS EM CADA MUNICÍPIO:

8.1. As **1.470 (mil quatrocentos e setenta)** vagas serão distribuídas nas Unidades SENAI Rondônia seguindo o critério estratégico equacionado e apresentado no quadro abaixo:

Unidade	Centro de Excelência em Educação Tecnologia SENAI Sebastião Camargo			
Localidade	Curso	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
Porto Velho	Operador de Microcomputador	01	70	400
	Assistente Administrativo	01	70	400
	Eletricista de Automóveis	01	70	400

Unidade	Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler			
Localidade	Cursos	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
Porto Velho	Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	01	70	400
	Assistente Administrativo	01	70	400

Unidade	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura			
Localidade	Cursos	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
Ariquemes	Ajustador Mecânico	01	70	440
	Assistente Administrativo	01	70	400
	Operador de Microcomputador	01	70	400

Unidade	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia -CEET – SENAI Jaru			
Localidade	Curso	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
Jaru	Assistente de Controle de Qualidade	01	70	400

Unidade	Escola SENAI Ji-Paraná			
Localidade	Curso	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
Ji-Paraná	Assistente de Controle de Qualidade	02	140	400

Unidade	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal			
Localidade	Cursos	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

Cacoal	Instalador e Reparador de Redes de Computadores	01	70	440
	Assistente de Recursos Humanos	01	70	420
	Assistente Administrativo	01	70	400

Unidade	Escola SENAI Bonifácio Almodóvar			
Localidade	Cursos	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
Vilhena/ Chupinguaia	Assistente de Controle de Qualidade	01	70	400
Vilhena	Assistente Administrativo	01	70	400
	Costureiro Sob Medida	01	70	410
	Eletricista Industrial	01	70	400

Unidade	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Rolim de Moura			
Localidade	Cursos	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
Rolim de Moura	Assistente de Controle de Qualidade	01	70	400
	Assistente de Logística	01	70	420
	Assistente de Recursos Humanos	01	70	420

9. DOS CURSOS OFERTADOS PELO PROGRAMA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA:

Nº	CURSOS	COMPETÊNCIA GERAL
01	Ajustador Mecânico	Executar processos de ajustagem mecânica, respeitando procedimentos e normas técnicas, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.
02	Assistente Administrativo	Executar trabalhos pertinentes às áreas administrativas de indústrias e de departamentos comerciais, de acordo com a legislação vigente, procedimentos internos, normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.
03	Assistente de Controle de qualidade	Realizar controle do processo de qualidade, aplicando as ferramentas da qualidade, seguindo procedimentos de trabalho e normas da qualidade, saúde, segurança e meio ambiente.
04	Assistente de logística	Realizar a gestão de suprimentos, produção e transporte, seguindo procedimento interno da empresa e legislação vigente.
05	Assistente de recursos humanos	Auxiliar na execução de processos pertinentes à área de Recursos Humanos, seguindo a legislação vigente, procedimentos internos, normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.
06	Costureiro sob medida	Executar a modelagem, corte e costura sob medida de peças do vestuário respeitando procedimentos e normas técnicas, de qualidade, ergonomia e seguindo princípios estéticos e antropométricos.
07	Eletricista de automóveis	Formar profissionais com competência em realizar manutenção de sistemas elétricos e eletrônicos de automóveis, bem como atividades de apoio operacional, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança e meio ambiente.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

08	Eletricista industrial	Executar trabalhos de montagem e manutenção de instalações elétricas em baixa tensão, e de sistemas elétricos de máquinas e equipamentos, interpretando esquemas e diagramas, realizando levantamento de cargas, montagem de quadro de distribuição e de comando, instalação de dispositivos, componentes e materiais, e programando controladores lógicos, de acordo com normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.
09	Instalador e reparador de redes de computadores	Instalar e manter infraestrutura física, sistemas operacionais, cliente e equipamentos ativos de rede, aplicando normas técnicas, de qualidade, de saúde e segurança do trabalho e de preservação ambiental.
10	Mecânico de Manutenção de máquinas industriais	Executar serviços de manutenção não planejada e planejada em máquinas e equipamentos industriais, atendendo normas e padrões técnicos, de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.
11	Operador de Microcomputador	Instalar, configurar e utilizar aplicativos de escritórios, sistemas operacionais cliente e softwares de internet, preparando profissionais para organizar a entrada e saída de dados em sistemas de informação, de acordo com normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

10. DAS LOCALIDADES DA REDE SENAI DE EDUCAÇÃO EM RONDÔNIA:

Municípios	Unidades:	Endereços:
Porto Velho	Escola SENAI CEET – Centro de Excelência em Educação e Tecnologia – Unidade Lagoa	Avenida Rio de Janeiro, Nº 4734, Bairro Lagoa. CEP 76.812-080.
Porto Velho	Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler	Avenida Oreste Floriano Bonato, Nº 1539, Quadra 03, Bairro: Distrito Industrial. CEP: 76.801-974.
Ariquemes	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura	Rua Tancredo Neves, Nº 3822, Bairro Área Institucional. CEP 76872-838.
Jaru	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia - CEET – SENAI Jaru	Rua Rio de Janeiro, Nº 2315, Bairro Liberdade, CEP: 76.890-000.
Ji-Paraná	Escola SENAI Ji-Paraná	Rua Antônio Benites Lopes, Nº 435, Bairro Aurélio Bernardes. CEP: 76907-440.
Cacoal	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal	Rua José do Patrocínio, Nº 4352, Bairro Jardim Eldorado. CEP 76965-794.
Vilhena	Escola SENAI Bonifácio Almodóvar	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425, Bairro Bela Vista. CEP 76.980-000.
Rolim de Moura	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Rolim de Moura	Rua Carlos Chagas, Nº 5217, Bairro São Cristóvão. CEP 76.940-00.

11. DO CRONOGRAMA:

11.1. Para Indústria: 1ª Chamada



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

Divulgação do Edital nº 16/2021.1	03/05/2021
Reserva de vagas para indústria contribuinte e entrega da relação dos jovens indicados pelas indústrias.	03/05 a 28/05/2021
Divulgação de resultados dos candidatos indicados pelas indústrias.	02/06/2021
Período de matrículas dos indicados pelas indústrias selecionados.	02 a 16/06/2021

11.2. Para Comunidade: **2ª Chamada**

Inscrição para candidatos da comunidade em geral.	29/05 a 16/06/2021
Divulgação de resultados dos candidatos da comunidade.	18/06/2021
Período de matrículas dos candidatos selecionados pela comunidade.	18/06 a 02/07/2021

Início das aulas	05/07/2021
-------------------------	-------------------

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INSTRUÇÕES FINAIS:

12.1. O SENAI-RO poderá cancelar o curso ou adiar seu início, caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma;

12.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo, subsequentes ao limite das vagas, poderão ser convocados, caso haja desistência ou ampliação do número de vagas oferecidas. Em qualquer caso, haverá divulgação e se observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;

12.3. O SENAI-RO fornecerá, ao término do Curso de Aprendizagem, certificado de conclusão, discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária;

12.4. Os cursos discriminados neste Edital, serão operacionalizados na modalidade de Educação à Distância – EaD, com aulas práticas presenciais programadas para cada um dos cursos ofertados. Mesmo na modalidade EaD, o SENAI/RO seguirá os protocolos sanitários determinados em Decretos Governamentais, os quais definem regras de distanciamento social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pela COVID 19 no âmbito do Estado de Rondônia.

12.5. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI-RO.

Porto Velho, 03 de maio de 2021.

Jair Santiago Coelho

Coordenador de Educação SESI/SENAI/IEL/DR/RO



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I - CARTA DE RESERVA DE VAGAS PARA INDÚSTRIA

Ao,
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
SENAI/RO em _____ (cidade na qual será realizado o curso)

Ref.: Reservas de vagas em turmas de Aprendizagem Industrial Básica – **Edital nº 16/2021.1.**

Conforme disposições do **Edital do Processo Seletivo nº 16/2021.1** de Cursos de Aprendizagem Industrial Básica do SENAI/RO, informamos os dados necessários para a reserva de vagas em cursos de Aprendizagem Industrial Básica do SENAI/RO em _____. (Cidade na qual será realizado o curso)

Informações da Indústria:

RAZÃO SOCIAL: (razão social da indústria)

CNPJ: (CNPJ da indústria)

ENDEREÇO: (endereço da indústria)

TELEFONE: (Telefone para contato)

PESSOA DE CONTATO: (Nome do funcionário)

Informações das Vagas:

Número de vagas pretendidas por Curso/Programa:

(Listar a quantidade de vagas pretendidas por curso e o turno)

Curso	Turno	Vagas pretendidas

Afirmamos estar de acordo com as disposições do referido Edital, bem como, com as responsabilidades referentes à seleção e indicação de candidatos para matrícula, conforme cronograma estabelecido no **Edital nº 16/2021.1**. Também, estamos cientes da obrigatoriedade da contratação do(s) indicado(s) na condição de aprendiz(es).

(Local e data).

(Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Indústria)

Obs.: Este documento deverá ser entregue junto à unidade do SENAI/RO em que serão realizados os cursos nos quais a indústria pretende reservar vagas (O documento também poderá ser digitalizado e encaminhado ao e-mail da Unidade do SENAI). A lista das Unidades do SENAI/RO, com seus respectivos endereços e contatos, pode ser consultada no endereço eletrônico: <https://portal.fiero.org.br/senai>